



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.22.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250507/0001-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha e Materiais de Didático e Expediente, para o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	2500.0	Quilograma	5,97	14.925,00
- origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 grama do produto, em Fardo com 30 Pacotes de 1 Quilograma. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO	150.0	Unidade	11,65	1.747,50
- conteúdo líquido, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem: frasco de 100 ml.					
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	2500.0	Pacote	22,69	56.725,00
- empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas, embalagem secundária Fardos com 20 Pacotes do produto e que possuam prazo de validade de, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC, em Pacotes de 250 Gramas.					
4	CAMOMILA	150.0	Quilograma	56,05	8.407,50
- in natura embalagem com um 1 kg.					
5	ENDRO	150.0	Quilograma	54,47	8.170,50
- in natura embalagem com um 1 kg.					
6	ERVA DOCE	150.0	Quilograma	51,52	7.728,00
- in natura embalagem com um 1 kg.					
7	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	60.0	Caixa	70,53	4.231,80
- acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante, responsável, cuidados de uso, finalidade, composição, componente ativo, instruções de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação / registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades).					
8	ÁGUA SANITARIA 1000 ML	100.0	Caixa	31,34	3.134,00
, composição química: Hipoclorato de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarela esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de Registro no ministério da Saúde, em Caixa contendo 12 Unidades.					
9	ALCOOL EM GEL	100.0	Caixa	142,90	14.290,00
- Composição; Álcool etílico 70%, Agua carbômero neutralizante e desnaturante (Benzoato de denatônio), embalagem contendo 500 ml, em Caixa contendo 12 Unidades.					



10	ALCOOL LIQUIDO	80.0	Caixa	148,15	11.852,00
- Álcool Líquido 46,2° INPM com 1 Litro Tupi O álcool 46,2° possui 99,8% de eficácia na destruição de bactérias e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse. É indicado para limpeza doméstica Aplique o produto diretamente nas superfícies a serem limpas. Para limpeza de vidros e espelhos use um pano úmido e em seguida um pano seco para maior eficiência na limpeza. É apresentado em frascos plásticos (polietileno de alta densidade), embalagem contendo 1.000 ml, em Caixa contendo 12 Unidades do Produto.					
11	BALDE DE PLÁSTICO	30.0	Unidade	22,78	683,40
- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica, capacidade mínima de 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
12	BALDE DE PLÁSTICO 10L	30.0	Unidade	19,99	599,70
- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica, capacidade mínima de 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
13	BALDE DE PLÁSTICO 100L	20.0	Unidade	122,89	2.457,80
- Produzido com matéria virgem (não reciclado), com tampa, capacidade mínima de 100 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
14	BALDE DE PLÁSTICO 60L	20.0	Unidade	95,88	1.917,60
- Produzido com matéria virgem (não reciclado), com tampa, capacidade mínima de 60 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.					
15	BORRIFADOR DE ÁGUA	100.0	Unidade	16,96	1.696,00
- Borrifador: doméstico de Plástico tipo Pet, Capacidade do reservatório do borrifador: 500 ML, Sistema de acionamento do borrifador: gatilho, Dimensões: Comprimento: 9 cm, Largura: 9 cm, Altura: 22 cm e Peso: 40 gramas.					
16	CANECA	5.0	Unidade	62,44	312,20
- de Alumínio para Café, com Capacidade para 4,5 Litros					
17	CESTO PLÁSTICO	50.0	Unidade	15,85	792,50
- em Polietileno, sem Tampa, Telado, Formato Cilíndrico, capacidade 10 litros.					
18	CESTO PLÁSTICO 12L	30.0	Unidade	69,10	2.073,00
- em Polietileno, Telado, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 12 litros.					
19	COLHERES DESCARTAVEL	50.0	Pacote	5,37	268,50
- Descartáveis Pacotes com 50 Unidades.					
20	COLHERES	60.0	Unidade	8,97	538,20
- Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Própria para uso diário.					
21	CONCHA DE ALUMÍNIO	5.0	Unidade	22,33	111,65
- Concha Grande de Alumínio Estampado, Possui Gancho na Empunhadura para ser Pendurado, Medidas: Comprimento = 33,5 cm / Empunhadura = 26,0 cm / Concha = 9,4 cm (Diâmetro) x 4,0 cm (Profundidade).					
22	COPO DESCARTÁVEL 180ML	100.0	Caixa	183,50	18.350,00
- estriado branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.					
23	COPO DESCARTÁVEL 300ML	150.0	Caixa	340,76	51.114,00
- estriado branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.					
24	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	100.0	Caixa	254,44	25.444,00
- Em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs, norma de qualidade NBR Nº 14865 Acondicionado em pacote plástico com 100 unidades.					
25	CUSCUZEIRA	2.0	Unidade	173,43	346,86



- De Alumínio Grande					
26	COPOS DE VIDRO	100.0	Unidade	9,02	902,00
- Copos de Vidro tipo acrílico com capacidade para 360ml.					
27	DESINFETANTE MULTI - USO	500.0	Unidade	8,00	4.000,00
- desinfetante, germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4% (p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0% (p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (Limpeza pesada).					
28	DESINFETANTE	100.0	Caixa	32,29	3.229,00
- aspecto físico líquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, em caixa contendo 12 unidades do Produto.					
29	DESODOR PARA BANHEIRO 40G	100.0	Unidade	3,67	367,00
- Especificação: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, em caixa com uma unidade de 40gr.					
30	DESODORIZADOR DE AR	460.0	Unidade	20,94	9.632,40
, embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrância variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial à camada de ozônio), Butano / Propano, água. Produto com notificação / registro na ANVISA.					
31	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ml	100.0	Caixa	58,67	5.867,00
Testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número do lote. Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde, caixa com 24 unidades.					
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	60.0	Fardo	49,20	2.952,00
, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75, em Fardo de 14 Pacote com 08 unidades.					
33	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	60.0	Caixa	57,39	3.443,40
(Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo, em caixa com 60 unidades.					
34	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO	100.0	Unidade	9,22	922,00
- com suporte redondo, em plástico branco, contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte, cor branco tamanho 14x42cm.					
35	FLANELA	200.0	Unidade	4,97	994,00
para limpeza 100% de algodão, cor variada de tom forte, lisa medindo 56x38cm.					
36	FRIGIDEIRAS MEDIAS	2.0	Unidade	69,02	138,04
- Frigideiras de Alumínio com Cabo de Baquelita, Medidas: Altura: 5,5 cm, Diâmetro: 26,50 cm, Espessura: 1,70 mm e Capacidade: 2,40 Litros.					
37	FACA DE MESA	80.0	Unidade	9,21	736,80
- em aço inox, peso: 0,04 kg Comprimento: 202 mm Largura: 19 mm Altura: 3 mm, faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Própria para uso diário.					
38	GARFOS DESCARTÁVEIS	50.0	Pacote	6,93	346,50
- Descartáveis em Pacotes com 50 Unidades.					
39	GUARDANAPOS DE PAPEL	200.0	Fardo	71,67	14.334,00
- Fardo com pacotes de 48 unidades.					
40	GARFO	60.0	Unidade	9,24	554,40
- em aço inox, peso: 0,03 kg Comprimento: 193 mm Largura: 23 mm Altura: 19 mm, bordas arredondadas, próprio para uso diário.					
41	GARRAFA PARA CAFÉ E CHÁ	20.0	Unidade	59,77	1.195,40



- Garrafa térmica de 1,0L p/ conservar café/chá.					
42	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	400.0	Unidade	24,12	9.648,00
mata masca, pernilongos, muriçocas, da dengue e combate as baratas, validade mínima de 06 meses.					
43	JARRAS P/SUCOS 2 L	10.0	Unidade	46,70	467,00
- Vaso de vidro/acrílico tipo jarra p/ servir sucos, agua, refrigerantes, etc. Com capacidade p/ 2L					
44	LIMPA PISO	400.0	Unidade	6,27	2.508,00
- LIMPA PISOS foi especialmente elaborado para remover sujeiras em superfícies laváveis, podendo ser utilizado em cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntas), deixando sua casa limpa e com um agradável perfume. Composição: Nonilfenol Etoxilado, sequestrante, tensoativo não iônico, solvente, fragrância, agente de controle de pH, corante e veículo. Embalagem de Plástico tipo Petty contendo 1.000 ml do produto.					
45	LIMPA VIDRO	200.0	Unidade	9,00	1.800,00
- Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: Dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol.					
46	LUSTRA MÓVEIS	480.0	Unidade	14,71	7.060,80
- Produto para Limpeza e briho em todos os tipos de madeiras Embalagem Plástica tipo Pet Conetndo 200 ML do Produto					
47	LUVAS PARA LIMPEZA: PEQUENA	300.0	Par	8,08	2.424,00
- Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho P.					
48	LUVAS PARA LIMPEZA: MÉDIA	300.0	Par	8,32	2.496,00
- Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho M.					
49	LUVAS PARA LIMPEZA: GRANDE	300.0	Par	8,42	2.526,00
- Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho G.					
50	LUVAS PARA LIMPEZA PESADA CANO LONO: MÉDIA	200.0	Par	20,19	4.038,00
- Luvas super látex Boracha Grossa Limpeza Pesada. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho M.					
51	ÓLEO AROMATIZADOR DE AMBIENTE	600.0	Unidade	17,53	10.518,00
- Aromatizante de Ambientes várias fragância, deixa o seu ambiente com um perfume duradouro, oferecendo uma sensação prolongada de bem estar.Com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza, embalagem primária tipo petty contendo 140 ml.					
52	PÁ PARA LIXO	60.0	Unidade	9,26	555,60
- com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica.					
53	PANELA DE PRESSÃO	2.0	Unidade	163,00	326,00
- Panela de pressão em Alumínio, polida, com design simples é ideal pra quem procura praticidade e economia, possui válvula de segurança, Dimensões do produto: Comprimento 45,00 cm, Diâmetro 26,00 cm e Altura 20,00 cm, Capacidade: 7 litros.					
54	PANELA DE ALUMÍNIO	5.0	Unidade	153,00	765,00
- Panela fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado nº 32, Capacidade 12 Litros, Medidas: Diâmetro 32 cm e Altura 16 cm.					
55	PANO DE CHÃO	300.0	Unidade	6,67	2.001,00
, - tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90 cm x 44 cm, composição 70% de algodão 20% de poliéster 10% de viscose. Com cores variadas.					
56	PANO DE PRATO	200.0	Unidade	5,73	1.146,00
- branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45 cm x 65 cm.					



57	PAPEL HIGIENICO	148.0	Fardo	147,37	21.810,76
- 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro, sem perfume, que seja de primeira qualidade. Testado dermatologicamente. Fardo com 16 pacotes com 04 rolos medindo 30m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.					
58	PAPEL TOALHA	600.0	Pacote	26,66	15.996,00
- Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.					
59	PAPEL FILME	40.0	Rolo	26,20	1.048,00
- Papel filme de 30 metros p/ ajudar na conservação de alimentos.					
60	PAPEL ALUMÍNIO	40.0	Rolo	13,24	529,60
- Para embalar e conservar os alimentos com segurança e com qualidade. O papel de alumínio não é perecível é reciclável. Tamanho 30x100mts.					
61	PASTILHA ANTIMOFO	60.0	Pote	18,88	1.132,80
- Antimofo Foi desenvolvida especialmente para uso em armários, guarda-roupas, dispensas, sapateiras, cofres, barcos, bibliotecas, estoque de madeiras, ambientes fechados e úmidos, com baixa ou nenhuma circulação de ar. Aparência (visual / cor): Grânulos branco ou cinza. Odor: Perfumado. Embalagem Potes de Plástico Contendo 180 gramas, absorve até 250 ml do Produto.					
62	PRATOS	50.0	Pacote	5,28	264,00
- Descartáveis Nº 15 em Pacotes com 10 Unidades.					
63	PRATOS VIDRO RASO	30.0	Unidade	11,67	350,10
- Pratos raso, de Vidro em acrílico.					
64	PRATOS VIDRO FUNDO	40.0	Unidade	14,17	566,80
- Pratos Fundos de vidro, em acrílico.					
65	PROTETOR SOLAR - FPS 50	100.0	Unidade	84,42	8.442,00
; Resistente a Água; Ampla proteção UVA-UVB; Ação hidratante, não oleoso; 125g.					
66	POLIDOR DE ALUMINIO COM 500 ML	20.0	Caixa	74,49	1.489,80
- Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, em caixa com 24 unidades.					
67	RODO GRANDE	100.0	Unidade	11,28	1.128,00
- com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla.					
68	SABÃO EM BARRA	200.0	Pacote	16,40	3.280,00
, de glicerina, Embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
69	SABÃO EM PÓ	100.0	Fardo	124,00	12.400,00
. Embalagem Fardo com 24 pacotes de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, em fardo com 24 pacotes.					
70	SABONETE SÓLIDO EM BARRA	200.0	Unidade	8,55	1.710,00
- peso mínimo 90 gr. Formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfim, com fragrâncias: óleo essenciais de rosas e jasmim, óleo de amêndoas, óleos essenciais de lavanda e alecrim, mel e flor de laranjeira e óleo herbais. Validade mínima de 06 meses.					
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	4000.0	Pacote	7,23	28.920,00
- Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.					
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	1000.0	Pacote	8,33	8.330,00



- Medindo 1,10m de altura x 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 unidades.					
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	1000.0	Pacote	9,56	9.560,00
- Medindo 62,5cm de altura x 40 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.					
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	1000.0	Pacote	11,77	11.770,00
- para lixo com capacidade de 100 litros na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável, Pacote com 5 Unidades.					
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS	200.0	Pacote	56,25	11.250,00
- Medindo 62 cm de altura x 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.					
76	SACOLAS DE PLÁSTICO	20.0	Pacote	72,33	1.446,60
- Sacolas de Plástico Medindo 50 de Largura X 70 cm de altura, confeccionado com material plástico resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.					
77	VASSOURA DE NYLON	100.0	Unidade	14,05	1.405,00
c/ cabo em madeira em forma de leque. Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com operação curva, facilitando o carregamento da sujeira.					
78	VASSOURA DE PELO NYLON	100.0	Unidade	13,60	1.360,00
c/ cabo de madeira. Dimensões 31 x 12 x 7 cm, indicada para pisos, secos ou molhados. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.					
79	VASSOURA ECOLÓGICA	60.0	Unidade	26,26	1.575,60
- (Produtora de Garrafa Pet Reciclada), Vassoura com cerdas em Pet Reciclado, Excelente para áreas externas, varandas, terreiros e calçadas. Formato: Largura 28 cm, Material da Cabeça Plástico, Material das Cerdas Fibra de Pet.					
80	VASSOURA DE PALHA	200.0	Unidade	5,83	1.166,00
- fabricada artesanalmente com o a palha do olho da carnaúba, de 1ª qualidade e costurada.					
81	VASSOURA TIPO GARI	200.0	Unidade	26,20	5.240,00
- 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2 em madeira crua tratada e polida alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a interperies; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm					
82	XICARAS	60.0	Unidade	15,26	915,60
- Sem pires, composta por vidro temperado incolor, Tamanho: 25x35x10cm - Peso: 180g .					
83	ALFINETES	10.0	Caixa	16,02	160,20
- para pregar Papeis em Flanelógrafos em Caixa com 100 Unidades.					
84	ALMOFADA PARA CARIMBO	100.0	Unidade	11,68	1.168,00
- em plástico, tamanho 03, na cor azul, medida interna útil 70x110mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.					
85	APONTADOR DE PLÁSTICO COMUM	40.0	Caixa	27,93	1.117,20
- para lápis, cores diversas, lâmina afiada emparafusada de boa qualidade, em Caixa com 24 Unidades.					
86	BLOCO AUTO ADESIVO (POST - IT)	200.0	Unidade	12,46	2.492,00
- Blocos Para Anotações, Bilhetes, Recados em Auto Adesivo, Medidas: 7,6 cm x 10,6 cm, Contendo 100 Folhas.					
87	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	600.0	Unidade	0,81	486,00
- macia especial para apagar lápis grafite, composta de borracha natural, de boa qualidade.					
88	BORRACHA DE DUAS CORES	300.0	Unidade	8,75	2.625,00
- apaga tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm de largura, 06 mm de espessura, bicolor (azul e vermelha), não tóxica.					



89	CAIXA ARQUIVO MORTO	800.0	Unidade	8,34	6.672,00
- plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm), Embalagem secundária, caixa contendo 50 unidades.					
90	CALCULADORA DE MESA	60.0	Unidade	124,03	7.441,80
, visor com 12 dígitos memória, porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia solar e bateria, desligamento automático, tamanho aproximado 128 x 143 x 26 mm, PS-6888B.					
91	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	80.0	Caixa	61,43	4.914,40
, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.					
92	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	80.0	Caixa	59,33	4.746,40
, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.					
93	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO	80.0	Caixa	60,94	4.875,20
, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor Vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.					
94	CD - R, Virgem	500.0	Unidade	2,03	1.015,00
CD - R, Virgem					
95	CLIPS 3.0	500.0	Caixa	6,43	3.215,00
- para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 3/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.					
96	CLIPS 4.0	500.0	Caixa	6,85	3.425,00
- para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 4/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.					
97	CLIPS 6.0	500.0	Caixa	9,28	4.640,00
- para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 6/0, caixa contendo 50 unidades. De boa qualidade.					
98	COLA LIQUIDA BRANCA	100.0	Unidade	5,69	569,00
- não toxica, 90g, lavável, secagem rápida, validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, de boa qualidade.					
99	CORRETIVO LÍQUIDO	200.0	Unidade	5,20	1.040,00
, - a base de água, para erros mecanográficos e manuais, secagem rápida, atóxico, inodoro, mão inflamável, em frasco com 18 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
100	ENVELOPES COLORIDOS	1000.0	Pacote	67,50	67.500,00
: Envelopes diferenciados e prático, Design contemporâneo para a ocasião desejada: Dimensões 115x80cm, 80g, Cores Variadas, em Pacotes com 100 Unidades.					
101	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 200X280	60.0	Pacote	59,89	3.593,40
,- com aba, Dimensões 200x280mm, 80g/m².Peq. Embalagem contendo 100 unidades.					
102	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240x340	60.0	Pacote	64,90	3.894,00
- com aba, Dimensões 240x340mm, 80g/m².Medio. Embalagem contendo 100 unidades.					
103	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 260x360	60.0	Pacote	81,93	4.915,80
- com aba, Dimensões 260x360mm, 80g/m².Grande. Embalagem contendo 100 unidades.					
104	ENVELOPE PEQUENO	500.0	Unidade	4,19	2.095,00
- Cores variadas tamanho 11 X 23.					
105	ESTILETE	80.0	Unidade	11,09	887,20



- em corpo plástico, com Lâmina Inoxidável larga, medindo 11 X 1,8 cm (grande), graduável e com trava de segurança.					
106	ETIQUETAS	100.0	Pacote	104,36	10.436,00
- Etiquetas de Papel Auto Adesivo para Identificação de Processos Tamanho da Etiqueta: 33,9mm x 101,6mm - Tamanho da Folha: Carta - Embalagem Pacotes contendo 100 Folhas com 14 Etiquetas. São diversos modelos e quantidades para suprir qualquer demanda. Ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos entre outros, Embalagem Pacotes Contendo 100 Folhas.					
107	EXTRATOR DE GRAMPOS	80.0	Unidade	5,43	434,40
- aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 155mmx17mm.					
108	FITA ADESIVA DUREX	60.0	Unidade	4,99	299,40
- polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso; enrolada em círculo de papelão resistente contendo marca, metragem e validade.					
109	FITA ADESIVA	200.0	Unidade	10,28	2.056,00
- de empacotamento, transparente, alta adesão instantânea, medindo 45mmx45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp (polipropileno biorientado), com adesivo hot melt, recomendado para empacotamentos trabalhos domésticos e de escritórios. Pacote com 04 (quatro) rolo. Boa qualidade, com validade igual ou superior a 24 (Vinte e quatro) meses.					
110	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA	200.0	Rolo	23,31	4.662,00
- alta adesão instantânea, medindo 45mmx50m, boa qualidade, com validades igual ou superior a 24 (vinte quatro) meses, embalagem contendo marca do fabricante.					
111	GRAMPEADOR	10.0	Unidade	127,00	1.270,00
- com estrutura de alta resistência, capacidade para grampear 100 (cem) folhas de papel 75g/m², conforme tipo do grampo. Carregamento dos grampos é feito pela parte traseira do grampeador. Grampos: 23/13, 23/08, 24/08, 24/10, 23/10					
112	GRAMPEADOR UNIVERSAL	60.0	Unidade	26,23	1.573,80
- para grampo 26/6 ou 24/6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 5 cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m², com amortecedores na base e na alavanca.					
113	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 E/OU 24/6	150.0	Caixa	9,33	1.399,50
, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.					
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	40.0	Caixa	33,69	1.347,60
, modelo 23/13, 23/08, 24/08, 24/10, 23/10, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.					
115	LÁPIS PRETO DE GRAFITE - nº 02	20.0	Caixa	47,41	948,20
, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preta. Embalagem com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
116	LAPISEIRA GRAFITTE 0,7MM	180.0	Unidade	18,46	3.322,80
- A lapiseira ideal para uso profissional, Indicada para desenhos, trabalhos e escrita em geral, Sua ponta fixa de mm proporciona conforto na escrita e traços precisos, 5 vezes mais resistente, possibilita 100.000 a pressão de avanço do grafite sem quebrá-lo ou retrocedê-lo, Ponta 0.7mm.					
117	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA	100.0	Pacote	46,67	4.667,00
- (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 500gr, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.					
118	LIVRO DE ATA 200F	40.0	Unidade	41,75	1.670,00
- 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plastificado, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.					
119	LIVRO DE ATA 100F	150.0	Unidade	26,37	3.955,50
- 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plastificado, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.					
120	LIVRO PONTO	80.0	Unidade	37,64	3.011,20
- capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã e tarde na mesma página.					



121	LIVRO DE PROTOCOLO	80.0	Unidade	21,00	1.680,00
- de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas, sequencialmente, capa de papelão revestido papel off-set plastificado, capa dura, no formato 153x216mm e com encadernação costurada.					
122	PINCEL MARCA TEXTO	200.0	Caixa	17,20	3.440,00
, - plástico, na cor amarela, verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografados e impressos. Embalagem com 12 unidades.					
123	PAPEL CARBONO PRETO 01 FACE	40.0	Caixa	38,90	1.556,00
- Papel carbono, preto, tamanho 22x33cm (ofício). Caixa com 100 folhas.					
124	PAPEL CARBONO PRETO 02 FACE	40.0	Caixa	51,04	2.041,60
- Papel carbono, preto, tamanho 22x33cm (ofício). Caixa com 100 folhas.					
125	PAPEL 40 QUILOS	100.0	Pacote	15,26	1.526,00
- Papel Sulfite em 40 Quilos A4 120 gramas/M2, Pacotes com 50 Folhas.					
126	PAPEL 60 QUILOS	100.0	Pacote	18,96	1.896,00
- Papel Sulfite em 60 Quilos A4 120 gramas/M2, Pacotes com 50 Folhas.					
127	PAPEL MADEIRA	50.0	Folha	3,63	181,50
- Papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g/m2 largura 1200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
128	PAPEL OFICIO A4	220.0	Caixa	346,67	76.267,40
: papel sulfite, cor branco, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m2, fibra longitudinais para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 500 fls) certificação do cerflor, Caixa contendo 10 Resmas.					
129	PAPEL OFICIO COLORIDO A4	1000.0	Resma	13,52	13.520,00
: papel sulfite, Colorido, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m2, fibra longitudinais para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 100 fls) certificação do cerflor, Resmas com 100 Folhas.					
130	PASTA AZ ESTREITO	2000.0	Unidade	20,43	40.860,00
- usual cartão, lombo ESTREITO (LE), altura 345 mm, lombo 55 mm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.					
131	PASTA AZ LARGO	2000.0	Unidade	18,20	36.400,00
- usual cartão, lombo LARGO (LA), Comprimento 34,5 cm, Largura 28 cm, espessura 7,3Cm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.					
132	PASTA COM CANALETA A4	600.0	Unidade	7,17	4.302,00
- Ideal para apresentação de trabalhos, proteção de documentos, contratos, Dimensões: 230 mm x 310 mm x 7 mm (Altura x Largura).					
133	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA	60.0	Unidade	32,94	1.976,40
- em polipropileno, tamanho ofício, 12 divisões, plástico transparente, fechamento com elástico.					
134	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20MM	600.0	Unidade	7,05	4.230,00
com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 20 mm.					
135	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 400MM	600.0	Unidade	8,35	5.010,00
com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 40 mm.					
136	PASTA PLÁSTICA EM L A4	600.0	Unidade	5,35	3.210,00
- Pasta L Ofício feita em Plástico Flexível Transparente, Ideal para Apresentação de Trabalhos, Relatórios, Documentos em Escolas e Escritórios, Dimensões: 23x33,5cm.					



137	PASTA CLASSIFICADORA	300.0	Unidade	7,47	2.241,00
, com grampo, medindo aproximadamente 33cm de comprimento, x 24cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.					
138	PASTA SUSPensa	500.0	Unidade	3,59	1.795,00
- com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m², plastificada, lombada ajustável de até 04 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm, cabide de ferro com revestimento plástico inteiriço, proteção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico					
139	PEN DRIVER	30.0	Unidade	38,27	1.148,10
- Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (Oito) Gigabytes. Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).					
140	PERFURADOR	20.0	Unidade	32,06	641,20
- para papel, com alavanca e estrutura na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papeis de uma vez só.					
141	PERFURADOR 12F	20.0	Unidade	19,50	390,00
- para papel, com alavanca e estrutura na cor preta, manual, tamanho médio de mesa, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 12 folhas de papeis de uma vez só.					
142	PINCEL ATÔMICO	80.0	Caixa	53,34	4.267,20
, - plástico, com ponta facetada em caixa com 12 unidades, em cores variadas (preto azul e vermelho).					
143	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	100.0	Unidade	7,25	725,00
, - ponta indeformável, sem resíduos ao apagar, cor preta e azul, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante.					
144	PONTA PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM	100.0	Tubo	14,51	1.451,00
- Para escrever, desenhar ou apenas fazer rascunhos, Grafite 0,7, em tubos contendo 12 unidades.					
145	PRANCHETA	80.0	Unidade	24,00	1.920,00
, - em Eucatex, com prendedor metálico niquelado. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23,5cm de largura.					
146	PRENDEDOR DE PAPEL	10.0	Caixa	35,76	357,60
, - material fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio, medindo 3,00 x 1,20cm, em Caixa contendo 12 Unidades.					
147	RÉGUA DE 30 CM	10.0	Pacote	15,38	153,80
, - em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa. Embalagem contendo 10 unidades					
148	TESOURA PARA ESCRITÓRIO	10.0	Unidade	15,90	159,00
- tamanho. 07", para uso geral, com cabo de polipropeno preto, com lâmina em aço inoxidável.					
149	TESOURA ESCOLAR	60.0	Unidade	7,32	439,20
- Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta					
150	TINTA PARA ALMOFADA (CARIMBO)	100.0	Unidade	22,81	2.281,00
- sem óleo, nas cores variadas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de



1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 879.503,71 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Parque Recreio, s/n, Paraíso, Caririáçu / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Alvará de Licenciamento Sanitário.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.5.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0204.04.122.0002.2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caririáçu-CE, Em ____ de _____ de 2025.

Ricardo Santos Barros
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Bernardino Bezerra Neto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA